Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 23/12/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3763

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar em espaço cultural e turístico a Travessa Frei Jaime, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o fechamento da Travessa Frei Jaime, entre as ruas Cel. Emilio Gomes e Alfredo Bufrem, em espaço cultural e turístico de Irati.

§ 1º – O espaço a que se refere o caput será objeto de tratamento especial, mediante implantação de:

I – Mobiliário urbano;
II – Equipamentos comunitários para lazer;
III – Via exclusiva de serviço;
IV – Incentivo à cultura e ao turismo local.

§ 2º – O mobiliário e os equipamentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser implantados de forma a não impedir a realização dos serviços públicos e daqueles essenciais aos moradores e comerciantes, observados os horários e as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º – No espaço de que trata a presente Lei, não se admitirá a colocação de grade ou quaisquer outras formas de vedação à livre circulação de pedestres.

Art. 3º - Para execução da presente Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 4º – Demais regulamentações serão regulamentadas por decreto específico.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal